



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

Projeto de Lei Complementar nº 1040, de 10 de dezembro de 2021

"Altera disposições da Lei Municipal nº 129, de 16 de dezembro de 1998, que especifica".

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o §1º, do artigo 219, o artigo 221-A e seu §2º, previstos na Lei Complementar Municipal nº 129, de 16 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 709, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Natividade da Serra, aos 10 de dezembro de 2021.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

LIDO

EM 17/12/21

PRESIDENTE

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 17/12/21

PRESIDENTE